



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.056, de 7 de novembro de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do constante no processo protocolizado nº 9.779/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 262,89 m² (Duzentos e sessenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Jardim São Paulo, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer, a Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0175/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/168, a saber:

Cadastro nº 0175/168 - Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Área: 262,89 m² - Planta nº. TGT-0175/08.

Área 1

"Faixa da Chácaras 7 e 8, situadas no Bairro do Camberi, parte da quadra 69 da planta Mukai-Souza (retificada), da Vila Romanópolis, município de Ferraz de Vasconcelos, comarca de Poá-SP, matriculada sob nº 4.523 no CRI de Poá, caracterizada no desenho Sabesp TGT-0175/08, e assim descrita; inicia no ponto aqui designado, 44, situado no segmento titulado de comprimento total 10,00m, distante 2,53m do início da área livre da prefeitura no sentido do marco n.1; segue pelo mesmo segmento, dividindo com parte da área livre da prefeitura, por 6,65m até o ponto aqui designado, 45; segue à direita por 63,84m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, 42, situado no segmento titulado de comprimento total 52,10m,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.056/2008 – fls.2

entre os marcos n.3 e n.4 (titulados), a 42,52m do marco n.3; segue à direita pelo referido segmento no sentido do marco n.4, confrontando com parte da quadra 72, por 6,13m, até o ponto aqui designado, 41; segue à direita por 64,66m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial, 44; encerrando uma área de 262,89 m²."

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de novembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO